

PROJETO DE LEI Nº 63/2023.

Secretaria Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTÓCOLO  
Hora 14h55 de 16238  
Em 12/07/23  
[Assinatura]  
responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público, o seguinte profissional:

Função	Quantidade	Carga Horária
Fisioterapeuta	01	20 h

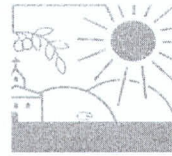
§ 1º A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Fisioterapeuta.

§ 2º A carga horária do contrato para a função de Fisioterapeuta, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, poderá ser acrescida por até mais 20 (vinte) horas, caso em que perceberão remuneração pela convocação, proporcionalmente às horas convocadas, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei nº 2.407/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 15/2022.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

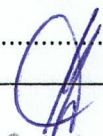
Registre-se e publique-se.

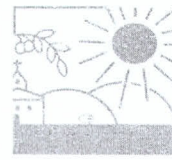
Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico em:

17/07/2023

  
Milian Caster Aguiar Medeiros  
OAB/RS 103.383  
Assessor Especial Jurídico  
Protocolo 12.413/2021



Mensagem.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a função de fisioterapeuta.

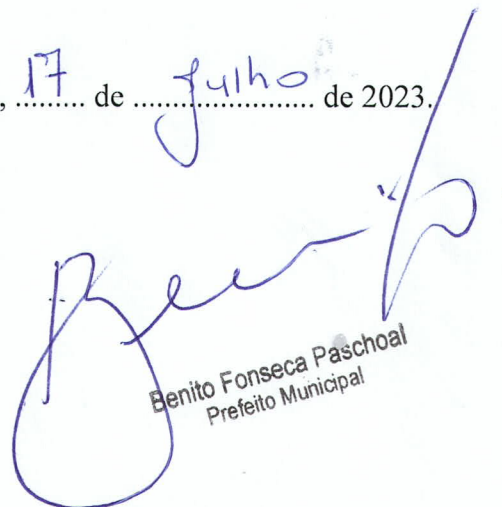
A contratação seguirá a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme classificação final publicada no Comunicado 004/2022.

Cabe ressaltar que o Município já possui uma contratação vigente para esta função que expira em 21 de agosto de 2023, sem possibilidade de renovação, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.087/2022, portanto, não há aumento de despesas, não havendo impacto financeiro.

Essa contratação se justifica pela necessidade urgente e evidente das demandas advindas da categoria profissional mencionada, sobretudo, no que pertine ao atendimento da atenção básica e das demandas judiciais. Ademais, os Serviços de Fisioterapia não podem ficar desassistidos ante a grande procura e urgência envolvidas, necessidades estas que sobrecarregam a fisioterapeuta do quadro efetivo, subsistindo a necessidade de outro para atendimento de forma satisfatória.

Pelo acima exposto esperamos seja o Projeto de Lei ora apresentado apreciado e aprovado por esta Câmara de Vereadores.

Encruzilhada do Sul, <sup>17</sup> de <sup>Julho</sup> de 2023.



Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito Municipal